



PORTARIA Nº 145 – REITOR/2011

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

a representação formulada pela Diretoria do Centro de Ciências Humanas, MASP 05609870, conforme memorandos nºs 412/2010, 423/2010 e 05/2011, datados respectivamente de 10/12/2010, 22/12/2010 e 05/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por **S.S.**, acadêmica do 7º período do curso de Artes – Teatro do CCH/Unimontes, tipificadas no art.115, incisos VI e VII, estando sujeita à pena prevista no art. 141, inciso I ou II e art 143, incisos I e III do Regimento Geral da Unimontes.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ANTONIO ALVIMAR SOUZA**, Professor de Educação Superior MASP 1045557-4, que *a presidirá*, **CAIUS MARCELLUS REIS SILVEIRA**, Professor Mestre de Educação Superior, MASP 1045931-1, *vogal* e, **SÂNZIO DE CASTRO LOPES**, Professor de Educação Superior, MASP 1046806-4, *Secretário*, todos servidores e integrantes do Quadro da UNIMONTES.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 1º de julho de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR